

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

MANUAL DA BOLSA ACADÊMICA

2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Reitor

Prof. Dr. Rodrigo Nogueira de Codes

Vice-Reitor

Prof. Dr. Nildo da Silva Dias

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Mayara Wenice Alves de Medeiros

Diretora do Campus Caraúbas

Simone Maria da Rocha

Coordenadora de Assuntos Estudantis do Campus Caraúbas

Brena Késia Costa Pereira

Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Campus Caraúbas

Ana Paula Santos de Medeiros

Brena Késia Costa Pereira

Cibele Beatriz da Silva Oliveira

Luana dos Santos Nogueira Freitas

Renata Fernandes Bezerra de Brito

Vicente Ferreira da Silva Neto

CARAÚBAS
2026

APRESENTAÇÃO

A Bolsa Acadêmica, assim como outras modalidades de benefícios da Assistência Estudantil, foi instituída pela Resolução CONSAD/UFERSA Nº 6/2025, de 12 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação do Programa de Assistência Estudantil.

Essa modalidade de benefício tem por objetivo apoiar a formação acadêmica do discente de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação, sob a orientação de um docente, técnico-administrativo ou de um colaborador vinculado à universidade, excetuando-se a monitoria.

A Bolsa Acadêmica é um benefício concedido mensalmente no valor atual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com duração de um semestre letivo. Pode ser renovada por mais um semestre, desde que o discente continue cumprindo as obrigações previstas na resolução vigente e não se enquadre em nenhum dos critérios de desligamento do programa.

QUANDO E COMO ESSA BOLSA É OFERTADA?

A Bolsa Acadêmica é ofertada semestralmente, conforme a disponibilidade orçamentária do campus, por meio de editais específicos de seleção vinculados ao Programa de Assistência Estudantil.

No início de cada semestre letivo, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) publica o edital com o número de vagas disponíveis, o perfil dos discentes aptos a concorrer, as regras de inscrição e seleção, bem como os compromissos assumidos pelos beneficiários.

O discente interessado pode se inscrever e participar do processo seletivo, desde que atenda às normas estabelecidas no edital.



Saiba mais sobre o Programa de Assistência Estudantil:

Resolução
CONSAD/UFERSA Nº 6

QUANDO E COMO ESSA BOLSA É OFERTADA?

A Bolsa Acadêmica é ofertada semestralmente, conforme a disponibilidade orçamentária do campus, por meio de editais específicos de seleção vinculados ao Programa de Assistência Estudantil.

No início de cada semestre letivo, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) publica o edital com o número de vagas disponíveis, o perfil dos discentes aptos a concorrer, as regras de inscrição e seleção, bem como os compromissos assumidos pelos beneficiários.

O discente interessado pode se inscrever e participar do processo seletivo, desde que atenda às normas estabelecidas no edital.



Saiba mais sobre o Programa
de Assistência Estudantil:
Resolução CONSAD/UFERSA Nº 6

FUI CONTEMPLADO COM A BOLSA ACADÊMICA. O QUE DEVO FAZER?

Após a divulgação do resultado final do edital de seleção, o primeiro passo é a assinatura do **Termo de Compromisso**. Esse procedimento é essencial para que o discente tenha direito ao recebimento da bolsa.

Caso o termo não seja assinado dentro do prazo estipulado, o discente perderá automaticamente o benefício, e um(a) suplente será convocado(a) para ocupar a vaga.

 Atenção aos prazos estabelecidos no edital!

A assinatura do Termo de Compromisso consiste no preenchimento de um formulário eletrônico, cujo link é disponibilizado no Edital e no Resultado Final.



Assinado o Termo de Compromisso, o bolsista deve integrar-se a alguma ação/projeto/programa de ensino, pesquisa, extensão, cultura ou inovação coordenado(a) por um(a) docente, servidor(a) técnico-administrativo ou um colaborador vinculado à universidade, que será seu orientador(a).

FUI CONTEMPLADO COM A BOLSA ACADÊMICA. O QUE DEVO FAZER?

Em comum acordo com o(a) orientador(a), o bolsista deve desempenhar suas atividades com uma carga horária de 10 horas semanais.

Importa ressaltar que em hipótese alguma, o horário das aulas deve ser prejudicado pela carga horária a ser desempenhada pelo discente na Bolsa Acadêmica.

Ao encontrar uma atividade para intergrar-se, o(a) orientador(a) do discente precisa formalizar o vínculo de orientação, enviando para o e-mail da COAE Caraúbas a Solicitação de Bolsista.

O modelo da solicitação a ser entregue pode ser encontrado na página da COAE Caraúbas por meio do link:



Documentos do PAE

QUAIS ATIVIDADES O DISCENTE PODE DESENVOLVER?

As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista são definidas no Plano de Atividades, elaborado pelo(a) orientador(a) no momento da solicitação da bolsa. Esse plano deve conter uma lista de tarefas que o(a) discente executará ao longo da vigência da Bolsa Acadêmica.

O(a) bolsista pode atuar em qualquer atividade relacionada ao escopo da ação, projeto ou programa ao qual esteja vinculado(a), desde que respeite os limites e objetivos da proposta.

É importante destacar que todas as atividades devem ter caráter acadêmico, conforme a natureza da Bolsa Acadêmica e os princípios do Programa de Assistência Estudantil. Atividades que não contribuam para a formação educacional do(a) discente não devem ser incluídas.

COMO FUNCIONA A FREQUÊNCIA?

Após ser contemplado com a Bolsa Acadêmica, o(a) discente deve assinar o Termo de Compromisso, no qual se compromete a cumprir as contrapartidas previstas, como a manutenção da frequência nas atividades do projeto.

A **Folha de Frequência** é o documento que registra a carga horária mensal cumprida pelo(a) bolsista. De acordo com a resolução do PAE, o(a) discente deve dedicar-se **10 horas** semanais, totalizando 40 horas mensais vinculadas ao projeto.

Esse registro deve ser enviado à Coordenadoria de Assuntos Estudantis (COAE) por meio de formulário eletrônico, até o **segundo dia útil** do mês subsequente à realização das atividades.

O envio da frequência é por meio digital. O(a) bolsista(a) deve preencher a folha de frequência com a carga horária das atividades desenvolvidas no mês. A frequência deve ser assinada pelo(a) orientador(a).

A folha de frequência está disponível em nosso site:



Documentos do PAE

COMO FUNCIONA A FREQUÊNCIA?

1. Preencha os dados do cabeçalho


UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Recebido em
/ /
Ass. do servidor

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Mês: Ano:

Bolsista:

Matrícula:

Orientador:

Setor:

☐ Bolsa Acadêmica

☐ Bolsa Esporte

O(a) bolsista cumpriu a carga horária estabelecida e desempenhou suas atividades conforme o cronograma do projeto, mantendo participação efetiva e contínua nas ações previstas, sob orientação do(a) professor(a) responsável.

2. Assine o documento

Assinatura do bolsista

Assinatura e carimbo do orientador

Obs.: Segundo o Regulamento do Programa Assistência Estudantil, o bolsista deve cumprir a carga horária de **10 (dez) horas semanais**. Esta declaração serve como registro formal de que as atividades foram desempenhadas no período informado.

3. Não esqueça a assinatura do (a) orientador(a)

QUANDO SÃO OS PAGAMENTOS E COMO FUNCIONA O TRÂMITE DO PAGAMENTO?

Os pagamentos das bolsas e auxílios do PAE são realizados nos primeiros dias úteis de cada mês e, geralmente, creditados nas contas até o décimo dia útil.

A responsabilidade pela execução dos pagamentos é do Setor de Contabilidade e Finanças do Campus Caraúbas, conforme cronograma e disponibilidade orçamentária. À COAE cabe o envio dos dados dos bolsistas e dos respectivos valores ao final de cada mês.

Antes disso, é feita a conferência dos critérios para recebimento da bolsa, como: entrega da frequência mensal, trancamento de matrícula, acúmulo com outra bolsa não permitida e matrícula em no mínimo quatro componentes curriculares.

Após o envio dos dados, o Setor de Contabilidade emite as ordens de pagamento. Os bancos, então, têm de 24 a 72 horas para compensar os valores nas contas dos estudantes.

MEUS COLEGAS JÁ RECEBERAM A BOLSA E EU NÃO!

Isso pode acontecer devido ao **prazo de 24 a 72 horas úteis** para compensação bancária. Se o pagamento retornar, a COAE e o Setor de Contabilidade refazem o procedimento até que o valor seja creditado corretamente.

Em caso de problemas, o discente é contatado para corrigir os dados bancários. A bolsa não é adiada para o mês seguinte, e nenhum pagamento é suspenso sem que o estudante seja informado.

OBSERVAÇÃO: É comum que alguns pagamentos retornem, sendo os casos mais frequentes relacionados ao Banco do Brasil. Diversos fatores podem ocasionar o retorno, como lentidão ou instabilidade nos sistemas, preenchimento incorreto dos dados bancários — seja por parte do discente, de servidores da UFERSA ou até mesmo do próprio banco, quando ocorrem falhas no processamento das ordens bancárias.

Quando o pagamento não é bem-sucedido, o banco notifica a UFERSA, geralmente em até dois dias após a tentativa. No entanto, esse prazo pode se estender em razão de feriados bancários. Assim que notificada, a UFERSA corrige a ordem bancária e a reenvia ao banco no mesmo dia. A partir desse novo envio, o banco tem mais 24 a 72 horas para realizar a compensação.

RECEBO O AUXÍLIO DURANTE AS FÉRIAS?

Em regra, não. A Bolsa Acadêmica é paga apenas nos meses em que há semestre letivo em andamento. Durante o recesso, não há exigência de cumprimento de carga horária, pois não há pagamento da bolsa.

Pagamentos durante as férias só ocorrem em casos excepcionais, avaliados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).

AO FIM DO SEMESTRE, O QUE DEVO FAZER?

Ao final de cada semestre, os bolsistas devem obrigatoriamente enviar o relatório de atividades semestral, contendo o registro das atividades realizadas e a avaliação do orientador.

O envio do relatório é necessário:

- Para renovação da bolsa, no caso de bolsistas que participaram por apenas um semestre;
- Para quem está encerrando o período de bolsa e deseja participar de novas seleções.

O modelo de relatório está disponível na página da COAE Caraúbas, no seguinte link:



[Documentos do PAE](#)

QUAL É A VIGÊNCIA DA BOLSA? PRECISO SOLICITAR RENOVAÇÃO?

A bolsa tem vigência de um semestre letivo, podendo ser renovada por mais um. Não é necessário solicitar a renovação.

Ao final do semestre, a equipe da COAE verifica se o bolsista cumpriu todas as obrigações. Se estiver em conformidade, a bolsa é renovada automaticamente ou o discente fica apto a participar do próximo processo seletivo.

Caso contrário, o estudante será desligado do programa e/ou impedido de concorrer nos próximos editais.

A COAE comunica todos os discentes sobre a renovação (ou não) da bolsa e sobre a possibilidade de participação futura em novas seleções.

SIMBA SIMPÓSIO DA BOLSA ACADÊMICA

Regularmente, ao final de cada semestre letivo, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), com o apoio das COAEs de cada campus, realiza o SIMBA – Simpósio da Bolsa Acadêmica.

O evento tem como objetivo valorizar a atuação dos(as) bolsistas junto à comunidade acadêmica, além de socializar as atividades desenvolvidas, apresentar as áreas de atuação de bolsistas e orientadores, e compartilhar os desafios e aprendizados vivenciados ao longo do semestre.

 **ATENÇÃO:** A participação no SIMBA é **obrigatória** para os discentes que estão concluindo a vigência da bolsa.

A ausência injustificada no evento, salvo em casos de força maior, resultará em inadimplência junto à Assistência Estudantil, impedindo o estudante de participar dos próximos editais de bolsa/auxílio.

DÚVIDAS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES SOBRE A BOLSA ACADÊMICA

O bolsista pode entrar em contato com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis (COAE) sempre que necessário, presencialmente na sala da COAE, localizada no prédio Administrativo do campus, ou pelo e-mail: assuntosdestudantis.caraubas@ufersa.edu.br.

Nossa equipe está pronta para atendê-lo(a), esclarecer dúvidas, acolher suas manifestações e resolver possíveis problemas que possam surgir durante a vigência da bolsa.

